



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.063398/2018-54, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 001/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 266/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **Yoshimitsu Ogawa - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 2541 - Centro - Amambai-MS, CEP: 79.990-000 devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 12.926.152/0001-07, fundamentado pelo Edital PE 001/2018, na inobservância do item 5, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 ano; e*
- *Multa de R\$ 321,12 (trezentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor dos empenhos não entregues, com fundamento no subitem 17.1.3, alínea "a" do Edital de PE 01/2018, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1747856** e o código CRC **C3882665**.

---

**Referência:** Processo nº 23075.063398/2018-54

SEI nº 1747856

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 13:46:43.